



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.745, DE 12 DE MAIO DE 1.994.

Prorroga a vigência do Decreto nº 2.664, de 24 de novembro de 1.993 e altera a composição do quadro de interventores.

JOSE SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais impostas pelos artigos 23, II e 197 da Constituição da República Federativa do Brasil,

Considerando que o tempo decorrido do ato interventivo no Hospital e Maternidade da Santa Casa de Misericórdia de Assis, embora tendo permitido o restabelecimento da satisfatória prestação dos serviços de pronto-socorro, mostra-se exíguo para proporcionar a eficiência desejável na prestação dos demais serviços hospitalares,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo disposto no artigo 3º, do Decreto nº 2.664/93, de 24 de novembro de 1993, admitidas prorrogações enquanto não efetivamente sanada a prestação dos serviços objeto da entidade, e elucidadas as práticas de desvio de finalidade por diretorias preteritas' levantadas pela Interventoria.

Artigo 2º - Ficam substituídos os senhores interventores designados no artigo 4º do decreto interventivo, e nomeados como interventores:

1. **Maria Aparecida Carricondo de Arruda Leite**

RG nº 9.522.643

2. **Arlton José de Oliveira Lima**

RG nº 2.416.078

Artigo 3º - Permanecem em vigor as demais disposições do Decreto aqui parcialmente alterado.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de maio de 1.994.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.745/94.....fls-02


EUCLYDES NOBILÉ
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 12 de
maio de 1.994.


EUCLYDES NOBILÉ
DIRETOR DE GABINETE